



**DECRETO Nº 5.483, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 184.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.398/2024,


**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-SEC MUN ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
1602-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2508-POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	
336045.00.00 – Subvenções Econômicas (PJ)	67.000,00
335043.00.00 – Subvenções Sociais (PJ)	67.000,00
339045.00.00 – Subvenções Econômicas (PF)	50.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos através da União, oriundos da LC 14.399, de 8 de Julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Arton Leandro Heberle  
Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
Data 03/09/24 Hora 15:46  
Cavonik